



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para aplicação da Lei Municipal nº 4.074 de 2003 que *“proíbe a utilização de copos e embalagens de vidros em reuniões e aglomerações abertas ao público”*, nas festividades de carnaval no município de Pindamonhangaba.

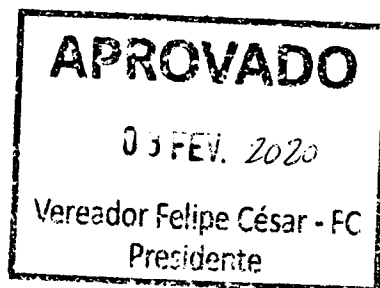
REQUERIMENTO Nº 253/2020

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.074 DE 2003 QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE COPOS E EMBALAGENS DE VIDROS EM REUNIÕES E AGLOMERAÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO, NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

PROTOCOLO GERAL Nº 298/2020

Data: 03/02/2020 - Horário: 12:02



Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Municipal supracitada proíbe a utilização de copos e embalagens de vidros em reuniões e aglomerações abertas ao público, com o objetivo de dar maior segurança aos eventos populares;

Considerando que no ano de 2018 aconteceu incidentes¹ com embalagens de vidros nas festividades de pré-carnaval em Pindamonhangaba;

Considerando que este vereador preocupado com a segurança da população requer que sejam realizadas ações efetivas para que a lei seja aplicada nas festividades de carnaval em nossa cidade;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para aplicação da Lei Municipal nº 4.074 de 2003 que *“proíbe a utilização de copos e embalagens de vidros em reuniões e aglomerações abertas ao público”*, nas festividades de carnaval no município de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de Fevereiro de 2020.

Vereador Roderley Miotto

1 Matéria publicada no Portalr3 em 05/02/2018. (<https://www.portalr3.com.br/2018/02/pm-faz-acao-apos-ser-atacada-com-garrafas-e-latinhas-no-vale-das-acacias/>) Acesso em 05/02/2018.